



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe a Alteração do artigo 14 da Resolução nº14, de 22 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, e, no uso de suas atribuições consagradas na Lei nº 11.892/2008, com base no Decreto Presidencial de 02 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 05 de setembro de 2016; e,

considerando a decisão do plenário deste Conselho Superior na 52ª Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2019;

considerando o que consta no processo nº 23249.104164.2019-16;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a alteração do artigo 14 da Resolução nº14, de 22 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte com a seguinte redação:

"Art.14 A validação da autodeclaração étnico-racial de candidatos pretos e pardos por Comissão de heteroidentificação entra em vigor, no caso de ingresso aos cursos técnicos, a partir do processo seletivo relativo ao ano de 2020 e, no caso do ingresso aos cursos técnicos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e aos cursos de Educação Superior, a partir de data/ano a ser definido em Editais específicos."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA
Presidente